

Proposta de Lei n.º 162/X/3ª Aprova o Orçamento do Estado para 2008

Proposta de emenda

Artigo 13.°
[...]

- 1 [...].
- 2 A suspensão determinada no número anterior mantém-se relativamente à mobilidade prevista na lei que, na sequência da Resolução do Conselho de Ministros n.º 109/2005, de 30 de Junho, defina e regule os novos regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas.
- 3 [...]
- 4 [...]

Palácio de S. Bento, 15 de Novembro de 2007

Os Deputados,